



Informações de acordo com as Leis: 1.648/2021, 1.650/2022 e 1.662/2022.

1 – Cargos em comissão

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
ASSESSOR JURÍDICO I-A	30 H	1	B1-10	12.000,00
ASSESSOR JURÍDICO I-B	20 H	1	B1-15	9.000,00
ASSESSOR JURÍDICO II	20 H	1	B1-20	6.000,00
ASSESSOR ESPECIAL I	40 H	6	B2-10	5.500,00
ASSESSOR ESPECIAL I-B	20 H	1	B2-15	5.000,00
ASSESSOR ESPECIAL II	20 H	2	B3-15	4.000,00
ASSESSOR I	40 H	11	B3-10	4.500,00
ASSESSOR I-B	20 H	2	B3-05	2.250,00
ASSESSOR II	40 H	12	B3-20	3.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 H	24	C1-10	2.500,00
CHEFE DE SETOR	40 H	48	D1-10	2.000,00

2 - GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO	NÍVEL	VALOR
ADVOGADO	12	5.238,67
ASSISTENTE SOCIAL	11	4.698,68
CIRURGIÃO DENTISTA	12	5.238,67
CONTADOR	12	5.238,67
ENFERMEIRO	25	5.208,46
ENGENHEIRO CIVIL	12	5.238,67
FARMACÊUTICO	11	4.698,68
FISIOTERAPEUTA	11	4.698,68
FONOAUDIÓLOGO	12	5.238,67

www.candoi.pr.gov.br



GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	12	5.238,67
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	34	19.446,03
MÉDICO OBSTETRA	29	12.500,00 (Redação dada pela Lei nº 1661/2022) 6.815,09
MÉDICO PEDIATRA	29	12.500,00 (Redação dada pela Lei nº 1661/2022) 6.815,09
MÉDICO VETERINÁRIO	12	5.238,67
NUTRICIONISTA	11	4.698,68
PSICÓLOGO	11	4.698,68

3- GRUPO OCUPACIONAL - TÉCNICO

CARGO	NÍVEL	VALOR
PROTÉTICO DENTÁRIO	16	2.555,57
TÉCNICO AMBIENTAL	16	2.555,57
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	16	2.555,57
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16	2.555,57
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	2.555,57
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	2.555,57

4 - GRUPO OCUPACIONAL - OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	2.106,24
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.705,93
AGENTE DA DENGUE	33	1.705,93
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	9	1.549,95
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	2.346,51
FISCAL FAZENDÁRIO	16	2.555,56
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)	16	2.555,56



MECÂNICO (VEÍCULOS LEVES)	10	2.106,24
MECÂNICO ELETRICISTA	10	2.106,24
SECRETÁRIA ESCOLAR	8	1.758,73
TOPÓGRAFO	16	2.555,57

5 - QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	VALOR
BIÓLOGO	11	4.698,68
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	5.238,67
TÉCNICO AGRÍCOLA	16	2.555,57
ARTÍFICE DE OBRAS	31	1.758,73
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	9	1.549,95
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	2.333,06
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	8	1.404,17
AUXILIAR DE SANEAMENTO	9	1.549,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1.404,17
COZINHEIRO	8	1.404,17
GUARDIÃO	8	1.404,17
LUBRIFICADOR	8	1.404,17
MONITOR (A) SOCIAL	28	1.538,89
MOTORISTA I	31	1.758,73
MOTORISTA II	10	2.106,24
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	10	2.106,24
SERVEANTE DE LIMPEZA	8	1.404,17
TELEFONISTA	9	1.549,95
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	2.346,51
CLT - EMPREGO PÚBLICO		
ENFERMEIRO (A)	25	5.208,46
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	1.705,93



6 - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS E ESPECIAIS

NÍVEL	VALOR
GN1-C	4.987,81

7 - NÍVEIS, VAGAS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	VALOR (R\$)
FG1	1.500,00
FG2	750,00
FG3	450,00

A designação para Função Gratificada (FG), será conforme tabela a seguir:

7.1 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

ITEM	DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
01	Responder interinamente por Secretaria ou equivalente	FG1
02	Responder Interinamente por Departamento ou equivalente	FG2
03	Responder interinamente por Setor ou equivalente	FG3

8 - GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL

NÍVEIS, VAGAS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL

NÍVEL	VALOR (R\$)
GFE1-A	2.500,00
GFE1-B	2.000,00
GFE2	1.000,00
GFE3	800,00
GFE4	450,00
GFE5	300,00
GFE6	200,00
GFE7	115,00



GFE8	75,00
------	-------

A designação para o Desempenho de Funções Especiais, será conforme tabela a seguir:

8.1 ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIAL	NÍVEL
01	Contador (a) responsável técnico perante órgãos de controle, desde que concursado em cargo efetivo de contador (a)	GFE1-A
02	Procurador (a) Geral responsável técnico perante órgãos de controle, desde que concursado em cargo efetivo de advogado (a)	GFE1-B
03	Responsável pela Auditoria - Sistema de Controle Interno (Compliance)	GFE1-B
04	Responsável pela Corregedoria - Sistema de Controle Interno (Compliance)	GFE2
05	Responsável por linha de transporte coletivo de passageiros, com cobrança, controle, prestação de contas e guarda de recursos públicos inerente aos bilhetes de passagem vendidos no trajeto da respectiva linha de transporte (exclusivo para motorista)..	GFE2
06	Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins, com qualificação comprovada.	GFE2
07	Pregoeiro(a), Agente de Contratação ou Presidente de Comissão de Licitação, responsável perante órgãos de controle	GFE3
08	Responsável pela Ouvidoria e Transparência - Sistema de Controle Interno (Compliance)	GFE3
09	Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	GFE3
10	Presidente de Comissão de Concurso Público, Processo/Teste Seletivo	GFE3
11	Designação para desempenho de atividades em turnos de revezamento 12 x 36, na área da Saúde (exclusivo para o cargo de motorista), vedado o pagamento de horas extras.	GFE3
12	Membro de comissão especial ou permanente conforme segue: - Recebimento de materiais, bens e serviços de todos os tipos, incluindo obras, reformas e ampliações; - Controle e	GFE4



	destinação final de lubrificantes e peças usadas utilizadas na manutenção da frota municipal.	
13	Responsável por linha de transporte coletivo de responsabilidade do Município em quatro turnos distintos (vedada nesse caso o pagamento de horas extras).	GFE4
14	Designação como: - Fiscal fazendario para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou procação por denuncia externas; - Fiscal ou membro de equipe de vigilância sanitária para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou procação por denuncia externas. OBS: vedada em qualquer hipótese o pagamento de horas extras	GFE4
15	Médico Auditor e Médico Perito da Secretaria de Saúde (FMS) responsável perante órgãos de controle.	GFE5
16	Responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde (FMS).	GFE5
17	Membro de comissão especial ou permanente de: - licitação; - Equipe de apoio ao Pregoeiro; - Equipe de apoio ao Agente de Contratação; - Concurso Público, Processo/Teste Seletivo; - Regularização fundiária;	GFE5
18	Membro de demais comissões especiais ou permanentes responsáveis por: - Avaliação e fiscalização e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI; - Atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal; - Vistoria de veículos e máquinas da frota municipal; - Leilão de bens públicos; - Outras não especificadas;	GFE6
19	Gestor de parcerias e convênios responsável perante órgãos de controle	GFE6
20	Responsável pelas linhas de transporte coletivo de responsabilidade do Município em três turnos distintos (vedada nesse caso o pagamento de horas extras)	GFE6
21	Encarregado por Tratamento/Gerenciamento de dados de usuários de serviços públicos	GFE6
22	Membro de Unidade Gestora de Transferências (UGT) e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias	GFE7



23	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas ao TCE/PR relativo a módulos dos Sistemas SIM/AM, SIAP e SIT	GFE7
24	Membro de comissão responsável por Processo de Sindicância ou Processo Administrativo	GFE7
25	Responsável pela agenda, avisos e registro de atas e demais documentos relativos aos trabalhos dos conselhos municipais (de Saúde, Educação, do Idoso, entre outros)	GFE8



www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br